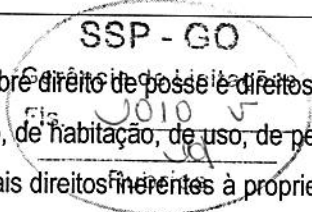




991



saúde;

4.5 Esta Dispensa de Licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito promitente comprador de imóvel; bem como demais direitos inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMARH/GO ou SEMARH/LUZ dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo;

4.6 Por tratar-se de obra de engenharia civil, a mesma deverá ser acompanhada por profissional habilitado, tanto na fase de elaboração de projeto e escolha do local da edificação, quanto na etapa de execução com a sua respectiva ART de execução anotada no respectivo Conselho;

4.7 A SEMARH/LUZ isenta-se das obrigações com os proprietários que tiveram suas propriedades interceptadas pelo projeto, cabendo ao empreendedor as tratativas necessárias;

4.8 Não é permitida a execução do projeto em áreas de preservação ecológica, em áreas com vegetação nativa, em áreas de preservação permanente-app, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;

4.9 A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve ser responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução.

4.10 Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros;

4.11 Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção e/ou ampliação do empreendimento.

4.12 Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações;

4.13 Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

4.14 Dar destinação adequada aos efluentes sanitários tanto na fase de implantação como na etapa de funcionamento do empreendimento, evitando-os para a rede pública de coleta de esgotos, se houver, ou destinando-os para o sistema fossa séptica e sumidouro de acordo com nbr 7229/93 e nbr 13969/97 da abnt;


4.15 Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil;

4.16 Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;

4.17 Disponibilizar EPI para os operários envolvidos nos obras.

5. DATA DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO: 09 de agosto de 2018 (02 ano).

Gabinete da Secretária, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2016.

  
LISANE LUZIA RAMOS NETO